



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2019**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
14/2019**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019.14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019.332

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da aquisição de uma bomba de óleo para ser usada na patrôla New Holland 140B. O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, especialmente o atestado de exclusividade.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria da Obras e sobretudo para a população, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 27 de fevereiro de 2019

*Kenata*

Kenata Barreto Parcianello

Advogada

OAB-RS 75.443

Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 332

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito em exercício Fernando Carlos Costa Silveira, e a empresa SHARK MÁQUINAS, CNPJ 06.224.121/0002-84 localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 9145 Canoas/RS sendo representante legal da mesma o Sr. TELMO GIU PELLEGRINO, RG 5761633, CPF 469.958.700-34, no valor de R\$ 810,64 (oitocentos e dez reais com sessenta e quatro centavos), referente à aquisição de uma bomba de óleo para ser usada na patrola New Holland 140B.

Órgão: - Secretaria Municipal de Obras

Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14 /2019 e  
Processo Administrativo nº /2019.332

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐  
Período: 07/03  
à 07/09/19  
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 332

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS, CNPJ 06.224.121/0002-84 localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 9145 Canoas/RS sendo representante legal da mesma o Sr. TELMO GIU PELLEGRINO, RG 5761633, CPF 469.958.700-34, no valor de R\$ 810,64 (oitocentos e dez reais com sessenta e quatro centavos), referente à aquisição de uma bomba de óleo para ser usada na patrôla New Holland 140B.

Herval, 27 de fevereiro de 2019

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐  
Período: 27/02  
à 07/03/19  
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

  
Renata Barreto Parcianello  
Advogada  
OAB-RS 75.443  
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 332

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SHARK MÁQUINAS, CNPJ 06.224.121/0002-84 localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 9145 Canoas/RS sendo representante legal da mesma o Sr. TELMO GIU PELLEGRINO, RG 5761633, CPF 469.958.700-34, no valor de no valor de R\$ 810,64 (oitocentos e dez reais com sessenta e quatro centavos), referente à aquisição de uma bomba de óleo para ser usada na patrôla New Holland 140B.

Herval, 27 de fevereiro de 2019

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 36/2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Carlos Costa Silveira, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa SHARK MÁQUINAS, CNPJ 06.224.121/0002-84 localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 9145 Canoas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Telmo Giu Pellegrino, RG 5761633, CPF 469.958.700-34, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente contrato tem por objeto a aquisição de uma bomba de óleo para ser usada na patrola New Holland 140B.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 810,64 (oitocentos e dez reais com sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras  
Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0001-Livre

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

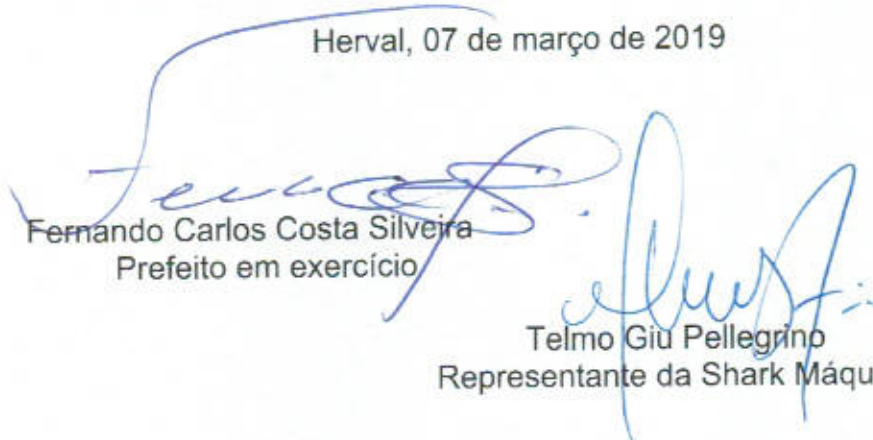
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que

fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Obras.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de março de 2019



Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em exercício

Telmo Giu Pellegrino  
Representante da Shark Máquinas



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Herval  
Secretaria de Obras

M.I.nº. 180/2019

De: Secretaria Municipal de Obras

Data: 22/02/2019

Recurso: Livre

OBJETO:

Pelo presente MI, solicito a compra de uma bomba de óleo para ser usado na Patrola New Holland 140B.

Justificativa: Em anexo a declaração da única empresa autorizada na região sul a fornecer os produtos originais e de 1º linha à serem usados na maquina.

  
Daniel Soares  
Secretário Municipal de Obras  
Sec. de Obras e Mobilidade  
Urbana e Rural  
Port nº 001/2019

Tipo de Licitação:

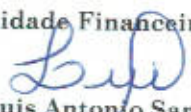
Fornecedor vencedor: Shark Máquinas

Valor: R\$ 810,64

Rosemeri da Silva Martins  
Secretária de Administração

  
Liandra A. Vieira Schiavon  
Sec. Adj. de Administração  
Port. nº 359/2019

Disponibilidade Financeira do Recurso


  
Luis Antonio Saraiva  
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

848

  
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em exercício



SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 9145 - Cep: 92420558 CANOAS  
Pabx: 55-51-21210500 Fax : 55-51-21210500  
CNPJ: 06224121000284 Inscr. Est.: 0240491980

Emissão: 22/02/19  
Status : Em aberto  
Numero : 011310

Vendedor: 030942-CLAUDIO ADRIANO DE FREITAS

Cond. Pagto: 30/60

**DADOS DO CLIENTE**

Cliente : MUNICIPIO DE HERVAL - 005855/01  
Endereco: R PINTO BANDEIRA, 671 - Cep: 96310000 HERVAL  
Pabx : 53 -3267 1175 Fax :

Item	Quant.	Código	Descrição	NCM	R\$ Unit.	R\$ Uni.St.	R\$ Uni.Ipi	R\$ Total
01	1,00	84374426	BOMBA DE OLEO	84839000	810,64	0,000	0,000	810,64

Sub-Total =>	810,64
Total ST. =>	0,00
Total IPI. =>	0,00
Total Despesas =>	0,00
Total Frete. =>	0,00
Total Geral. =>	810,64

# Atenção Cotação Valida por (02) Dois Dias Uteis #

\* = Item Nao Disponível em Estoque (Parcial/Integral).

=> ITEM SUJEITOS AO ESTOQUE DO DIA, ASSIM COMO REAJUSTES DE PRECOS <=

Observação :

CNH/ 7 DIAS

DECLARAÇÃO / ATESTADO  
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO - NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 - Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, em caráter não exclusivo, concessionária da marca New Holland Construction, autorizada a operar no **Estado de Santa Catarina**, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado.

**MATRIZ - SÃO PAULO/SP**

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 - BAIRRO: VILA ALBERTINA**

**CEP: 02732-040 - SÃO PAULO / SP**

**CNPJ: 06.224.121/0001-01 - IE.: 116.879.657.119**

• **FILIAIS**

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**RUA PAULO ZIMMERMANN Nº 1.350 - BAIRRO: JARDIM JANAINA**

**CEP.: 88.161-850 - BIGUAÇU / SC**

**CNPJ: 06.224.121/0019-22 - IE.: 258237651**

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 20 de Fevereiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**  
01.844.555/0020-45

  
**Nicola Darpino**  
Diretor

**DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO - NEW HOLLAND CONSTRUCTION**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 - Bairro Cidade Industrial - CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, em caráter não exclusivo, concessionária da marca **New Holland Construction**, autorizada a **operar no Estado do Rio Grande do Sul**, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado.

**MATRIZ - SÃO PAULO/SP**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 - BAIRRO: VILA ALBERTINA  
CEP.: 02732-040 - SÃO PAULO / SP  
CNPJ: 06.224.121/0001-01 - IE.: 116.879.657.119

• **FILIAIS**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV GETULIO VARGAS nº 9145 - BAIRRO: SAO JOSE  
CEP.: 92.420-558 - CANOAS / RS  
CNPJ: 06.224.121/0002-84 - IE.: 0240491980

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA ALONCIO DE CAMARGO nº 1358 - BAIRRO: INTEGRAÇÃO  
CEP.: 99032.040 - PASSO FUNDO / RS  
CNPJ: 06.224.121/0008-70 - IE.: 0910302464

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 20 de Fevereiro de 2019

  
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
01.844.555/0020-45

  
Nicola Darpino  
Diretor

DECLARAÇÃO / ATESTADO  
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, em caráter não exclusivo, concessionária da marca New Holland Construction, autorizada a operar no Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado.

• **MATRIZ – SÃO PAULO/SP**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA  
CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP  
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

• **FILIAIS**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 10789 – DEPOSITO 1  
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL  
CEP.: 81.170-300 – CURITIBA / PR  
CNPJ: 06.224.121/0006-08 – IE.: 90.324.217-57

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. TIRADENTES Nº 4321 – BAIRRO JARDIM ROSICLER – BARRACÃO 2  
CEP.: 86.072-000 – LONDRINA / PR  
CNPJ: 06.224.121.0011-75 – IE.: 90530219-10

**DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO - NEW HOLLAND CONSTRUCTION**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 - Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, em caráter não exclusivo, concessionária da marca **New Holland Construction**, autorizada a operar no Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

**• MATRIZ - SÃO PAULO/SP**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.146 - BAIRRO: VILA ALBERTINA  
CEP: 02732-040 - SÃO PAULO / SP  
CNPJ: 06.224.121/0001-01 - IE.: 116.879.657.119

**• FILIAIS**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
ESTRADA OLIVIO FRANHANI, 985 - BAIRRO CAMPESTRE  
CEP: 13401-783 - PIRACICABA / SP  
CNPJ: 06.224.121/0018-41 - IE.: 535.563.103.110

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. SANTA MARINA Nº 2.182 - BAIRRO VILA ALBERTINA  
CEP.: 02.732-040 - SÃO PAULO / SP  
CNPJ: 06.224.121/0017-60 - IE.: 143.290.172.119

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA VIRGILIO DE CARVALHO NETO Nº 1066 BAIRRO: RES E COMERCIAL PALMARES  
CEP.: 14.092.440 - RIBEIRÃO PRETO / SP  
CNPJ: 06.224.121.0007-99 - IE.: 582779517114

**DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION**  
**ANEXO I – ÁREA DE CONCESSÃO**

A área de concessão atribuída ao Concessionário para a comercialização de produtos da marca NEW HOLLAND CONSTRUCTION e assistência técnica, e que prevalecerá enquanto não venha a ser modificada, se localiza no Estado de São Paulo, e se insere dentro dos limites territoriais dos seguintes municípios:

Adolfo, Aguiá, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Altair, Atinópolis, Alumínio, Alvares Florence, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Américo de Campos, Amparo, Analândia, Angatuba, Anhembi, Aparecida, Aparecida D'Oeste, Apiaí, Araçanguama, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arapeí, Araraquara, Araras, Arealva, Areias, Areiópolis, Ariranha, Arthur Nogueira, Arujá, Aspásia, Atibaia, Auriflamma, Avaí, B. Sucesso do Itararé, Bady Bassit, Bálsamo, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barretos, Barrinha, Barueri, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bertoga, Birtiba Mirim, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Jesus de Pirapora, Bom Sucesso de Itararé, Bonfim Paulista, Boracéia, Borborema, Borebi, Botucatu, Bragança Paulista, Brodosqui, Brotas, Buri, Buritama, Buritama, Buritzal, Cábralia Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Caieiras, Cajamar, Cajati, Cajobi, Cajuru, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo, Campos do Jordão, Cananéia, Canas, Cândido Rodrigues, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerquillo, Cesário Lange, Charqueada, Colina, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeiroópolis, Coronel Machado, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulistas, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dois Corregos, Dolcinópolis, Dourados, Duartina, Dumont, Eldorado, Elias Fausto, Elisário, Embauba, Embú, Embu-Guaçu, Engº Coelho, Esp. Sto do Pinnal, Estiva Gerbi, Estrela D'Oeste, Fartura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Ferraz de Vasconcelos, Floreal, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Guaíra, Guapiaçu, Guapiara, Guará, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guataparã, Guzolândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Ibaté, Ibirá, Ibitinga, Ibitiúva, Ibiuna, Icém, Igeraçu do Tietê, Igarapava, Iguaratá, Iguapé, Ilha Bela, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Indaiatuba, Indaiapurã, Iperó, Ipeúna, Ipiruá, Iporanga, Ipuã, Iracemápolis, Irapuã, Itaberá, Itai, Itajobi, Itaju, Itanháem, Itaoca, Itapeçerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapeví, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuí, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacareí, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambuí, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jau, Joriquara, Joanópolis, José Bonifácio, Jumirim, Jundiá, Juquia, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lorena, Lourdes, Louveira, Luiz Antônio, Macatuba,